PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.917, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Revoga a Lei Municipal nº 4.862, de 24 de maio de 2019, que autoriza os cartórios a expedir certidões de nascimento e óbito de animais de estimação".

(Projeto de Lei nº 208/2019, de autoria dos Vereadores Richard Porto de Rosa e Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.317/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.862, de 24 de maio de 2019, que autoriza os cartórios a expedir certidões de nascimento e óbito de animais de estimação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de setembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

